

Ofício nº. 090/2017

Londrina, 07 de dezembro de 2017.

Ao Senhor

Vereador Mário Takahashi

Presidente da Câmara Municipal de Londrina

Londrina-PR

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício nº 1249/2017, solicitando manifestação a respeito do projeto de lei nº 205/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadeiras preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo, além de espaços apropriados para cadeirantes nas praças de alimentação de shopping centers e hipermercados, estádios, ginásios e teatros, solicitamos a V.Exa. a prorrogação do prazo para manifestação por mais 60 (sessenta) dias, pois recebemos esse ofício recentemente, sem que houvesse tempo hábil para discutirmos o tema com nossos associados e analisarmos com profundidade os impactos jurídicos e estruturais futuros.

Referida prorrogação não causará nenhum prejuízo a coletividade, pois atualmente existe legislação federal regulamentando a matéria e essa é respeitada por todos os estabelecimentos dessa natureza constante no projeto de lei nº 205/2017, em tramitação nessa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Associação Comercial e Industrial de Londrina
Cláudio Sérgio Tedeschi
Presidente